



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

AF ELEICIONAL
DA PREFEITURA
EM 31/08/2015

Responsável



LEI Nº 1300

DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos para a entidade “Grupo Resgate São Francisco de Assis” do município de Linhares/ES” e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei

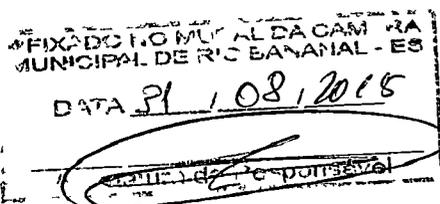
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a entidade “Grupo Resgate São Francisco de Assis”, inscrita no CNPJ sob o nº 07 033 647/0001-69, localizada no município de Linhares/ES, através de convênio, a importância de R\$=50,00=(cinquenta reais) diários por acolhido, limitados a no máximo 04 (quatro) por mês, para auxílio na manutenção dos serviços de apoio psicossocial as pessoas com dependência química

Artigo 2º - Para execução da despesa autorizada neste artigo serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
077 009 08 243 0024 2 185 - Apoio Financeiro ao Grupo Resgate São Francisco de Assis
33504300000 – Subvenções Sociais

Paragrafo Unico – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação constante deste artigo, caso necessário

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario



Edimilson Santos Elizário
EDIMILSON SANTOS ELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

Edigar Casagrande
EDIGAR CASAGRANDE
Secretario Municipal de Administração